

LEI Nº 2502/81
de 01 de setembro de 1981

N.º 288 de 03/09/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

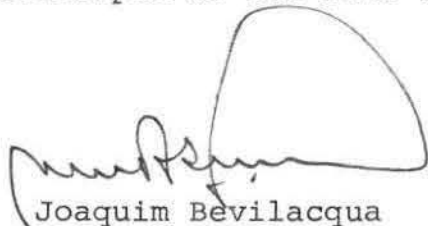
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a subvencionar o Lions Clube de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

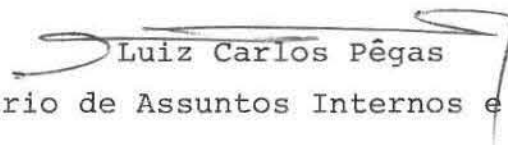
9.13-13754282.72 - 3.1.3.2	890.000,00
9.13-13754284.13 - 3.1.3.2	370.000,00
9.13-13754284.13 - 4.1.2.0	140.000,00
9.14-13754281.66 - 3.1.3.1	200.000,00
9.14-13754282.16 - 3.1.3.1	280.000,00
9.14-13754282.39 - 3.1.3.1	120.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos